



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 121/2016 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
2. A Portaria Nº. 189, de 31 de janeiro de 2014, que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação;
3. O interesse da Direção da Policlínica Dr<sup>a</sup> Márcia Moreira de Meneses, CNES Nº. 6956963, constante no Processo Nº. 7903179/2016, através do Ofício Nº. 18/2016, datado de 03 de junho de 2016, na Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo do Útero (SRC), Serviços de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para implantação dos mesmos;
4. A Resolução Nº. 022/2016 – CIR/22<sup>a</sup> RS de Cascavel, datada de 16 de junho de 2016, que aprova a solicitação de habilitação da Policlínica Dr<sup>a</sup> Márcia Moreira de Meneses para prestar os Serviços de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo do Útero (SRC), Serviços de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para implantação destes;
5. O parecer técnico do GT Condições Crônicas/NUAP/COPAS/SESA, datado de 12 de dezembro de 2016, que declara a verificação e o cumprimento de todos os requisitos para a habilitação dos serviços SRC e SDM de que trata o Art. 3º da Portaria GM/MS Nº 189/2014.

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 022/2016 – CIR/22<sup>a</sup> RS de Cascavel, acima referida, que trata da habilitação da Policlínica Dr<sup>a</sup> Márcia Moreira de Meneses para prestar os Serviços de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo do Útero (SRC), e o de Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2016.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS